

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 030/96

Autor: O Poder Executivo Municipal

Súmula: Altera artigo da lei 363/83.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art.201, inciso III letra A, da Lei Municipal 363/83 (Código de Posturas) passando a vigorar com a seguinte redação:

“ das 08:00 horas às 19:00 horas, das segundas-feiras às sextas-feiras” e das 08:00 horas às 13:00 horas aos sábados.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal